



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 10, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Dispõe sobre exoneração de emprego, que específica.**

**Jonas Dias Batista**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Exonerar do emprego o farmacêutico ADOLFO LOPES REY, portador do RG W685519-W e CPF 017.585.439-49, nos termos constantes no artigo 40, §1.º, inciso II, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)


II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)”

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 31 de dezembro de 2014.

  
**Jonas Dias Batista**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Ribeira.  
Ribeira 31/12/2014

  
Luiz Antonio Dias Batista  
Secretário